

## RESOLUÇÃO COMAS Nº 034/2018

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus (COMAS-SM), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472, de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2018,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** o Demonstrativo Sintético de 2017, Físico e Financeiro, referente à utilização dos recursos cofinanciados pelo Governo Federal, sendo avaliado o Demonstrativo dos Serviços, Programas e Benefícios, do Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família – IGD PBF e o Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS.

**Art. 2º - APROVAR** os recursos utilizados em 2017, referentes ao IGD – PBF, que correspondeu ao valor de R\$ 170.236,98 (cento e setenta mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), sendo o saldo a reprogramar o exercício de 2018 de R\$ 166.320,91 (cento e sessenta e seis mil trezentos e vinte reais e noventa e um centavos) e aprovação total dos recursos utilizados em 2017.

**Art. 3º - APROVAR** os recursos utilizados em 2017, referentes ao IGD – SUAS, que correspondeu a R\$ 38.875,70 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos), sendo saldo a reprogramar para o exercício de 2018, de R\$ 71.180,66 (setenta e um mil cento e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Mateus - ES, 03 de dezembro de 2018.

---

FÁBIO DILSON SILVA LOURES  
Presidente COMAS-SM